



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI N.º 947/2009**

**Homologa o Convênio 004/2009 celebrado entre o Município de Mirabela e a Associação Mirabelense dos Estudantes Universitários de Mirabela – AMEUNI.**

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela, por seus representantes legais, aprovou, e eu LACERDINO GARCIA DE MENESES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação técnica e financeira, seja ele o convenio 004/2009, Celebrado em 14 de outubro de 2009 entre o Município de Mirabela – MG e a Associação Mirabelense dos Estudantes Universitários de Mirabela – AMEUNI, tendo por finalidade a ajuda de custo para o transporte dos estudantes da referida associação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 11 de Novembro de 2009.

  
**LACERDINO GARCIA DE MENESES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

